

Juíza mantém decisão que negou registro de candidatura de Garotinho

A juíza Maria Paula Gouvêa Galhardo, da 125ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, rejeitou recurso e manteve decisão que indeferiu a candidatura a vereador do ex-governador Anthony Garotinho (Republicanos) na capital fluminense.

Garotinho teve o registro de candidatura indeferido por conta de uma condenação por improbidade administrativa em 2018, o que torna o **ex-governador** inelegível por oito anos. Dessa forma e, de acordo com a decisão, ele estaria impedido de exercer qualquer cargo político até 2026.

No recurso, a defesa do ex-governador alegou que havia vícios de erro material e omissão na sentença questionada. A tese, contudo, foi afastada pela juíza que entendeu que a decisão enfrentou todos os argumentos defensivos.

“Por todo o exposto, concluo não haver qualquer vício na sentença atacada, senão inconformismo do embargante, a ser externado pela via recursal adequada, que não está dos embargos declaratórios. Isto posto, recebo o recurso de embargos de declaração, negando-lhes provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos”, escreveu a magistrada ao reiterar a negativa de registro de candidatura.

Segundo o Ministério Público Eleitoral, Garotinho foi condenado por participar de um esquema que desviou R\$ 234,4 milhões da Secretaria Estadual de Saúde, nos anos de 2005 e 2006. Na ocasião, ele era secretário de governo e sua mulher, **Rosinha Matheus**, ocupava o cargo de governadora.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0600870-35.2024.6.19.0125

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-16/juiza-mantem-decisao-que-negou-registro-de-candidatura-de-garotinho/>

Tânia Rêgo/ Agência Brasil



O ex-governador Anthony Garotinho (Republicanos) teve a candidatura impugnada pela Justiça Eleitoral